

**EDITAL UNIFEFE nº 21/2021**

A Reitora do Centro Universitário de Brusque - UNIFEFE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, Bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400 - Fone/Fax nº (47) 3211-7000 - *home page* www.unifebe.edu.br - no uso da competência que lhe confere o inciso XXII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEFE, faz saber, por meio do presente Edital, que estão abertas as inscrições para a **Seleção de Alunos pelo Histórico Escolar**, para ingresso no Ano Letivo de 2021, conforme segue:

1. DOS CURSOS E DAS VAGAS:

CURSO	TITULAÇÃO	DURAÇÃO	TURNO	VAGAS
Tecnologia em Processos Gerenciais - EaD	Tecnologia	02 anos	—	40

2. DOS CANDIDATOS: poderão candidatar-se para as vagas constantes no item 1 do presente Edital portadores de diploma ou de certificado de conclusão do Ensino Médio.

3. DA INSCRIÇÃO: as inscrições deverão ser realizadas na *home page* da UNIFEFE - www.unifebe.edu.br, preenchendo o Requerimento de Inscrição conforme instruções disponibilizadas no site.

3.1. Prazos:

INSCRIÇÕES	RESULTADO
1º Período: 08/03 a 26/03/2021	29/03/2021
2º Período: 27/03 a 23/04/2021	26/04/2021
3º Período: 24/04 a 21/05/2021	24/05/2021
4º Período: 22/05 a 18/06/2021	21/06/2021
5º Período: 19/06 a 16/07/2021	19/07/2021
6º Período: 17/07 a 13/08/2021	16/08/2021
7º Período: 14/08 a 10/09/2021	13/09/2021
9º Período: 11/09 a 08/10/2021	11/10/2021
9º Período: 09/10 a 05/11/2021	08/11/2021
10º Período: 06/11 a 03/12/2021	06/12/2021

3.2. No ato da inscrição, o candidato informará a respectiva média final das disciplinas de Português e Matemática na 2ª Série do Ensino Médio, as quais serão conferidas pela Secretaria Acadêmica no ato da matrícula.

3.3. No caso de candidato estrangeiro, o candidato deverá encaminhar o Histórico Escolar traduzido e com reconhecimento de equivalência pela Secretaria de Estado da Educação - SED, digitalizado para o e-mail estudenaunifebe@unifebe.edu.br, para que possa ser analisado os componentes curriculares da Comunicação e Expressão e Ciências Exatas, que



deverão ser informados no ato da inscrição, os quais serão conferidos pela Secretaria Acadêmica no ato da matrícula.

3.4. A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ou matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

3.5. A UNIFEBE não se responsabiliza pela inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica nos dispositivos, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por outros fatores que venham a impossibilitar o candidato de efetuar sua inscrição.

4. DA CLASSIFICAÇÃO: o preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos inscritos, resultante da média aritmética das notas das disciplinas de Português e Matemática na 2ª Série do Ensino Médio.

4.1. No caso de candidato estrangeiro, a média aritmética serão resultantes das notas nas disciplinas de Comunicação e Expressão e Ciências Exatas, compatíveis ao Ensino Médio Brasileiro.

5. DO DESEMPATE: no caso de empate, a preferência será do candidato que tiver a melhor nota nas disciplinas de Português e Matemática, respectivamente, nesta ordem, na 2ª Série do Ensino Médio.

5.1. No caso de candidato estrangeiro, a preferência será do candidato que tiver a melhor nota nas disciplinas de Comunicação e Expressão e Ciências Exatas, nesta ordem, compatíveis ao Ensino Médio Brasileiro.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: os resultados das inscrições de cada período serão divulgados no Portal do Candidato e no Mural da Secretaria Acadêmica da UNIFEBE, a partir das 18h, nas datas definidas no item 3.1 deste Edital.

7. DA MATRÍCULA: a matrícula dos candidatos classificados deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica da UNIFEBE, nas datas e horários especificados no quadro a seguir:

PERÍODOS DE INSCRIÇÃO	MATRÍCULA	HORÁRIOS
1º Período: 08/03 a 26/03/2021	30 e 31/03/2021	9h às 21h
2º Período: 27/03 a 23/04/2021	27 e 28/04/2021	9h às 21h
3º Período: 24/04 a 21/05/2021	25 e 26/05/2021	9h às 21h
4º Período: 22/05 a 18/06/2021	22 e 23/06/2021	9h às 21h
5º Período: 19/06 a 16/07/2021	20 e 21/07/2021	9h às 21h
6º Período: 17/07 a 13/08/2021	17 e 18/08/2021	9h às 21h
7º Período: 14/08 a 10/09/2021	14 e 15/09/2021	9h às 21h
9º Período: 11/09 a 08/10/2021	13 e 14/10/2021	9h às 21h
9º Período: 09/10 a 05/11/2021	09 e 10/11/2021	9h às 21h
10º Período: 06/11 a 03/12/2021	07 e 08/12/2021	9h às 21h



7.1. Observadas as normas Institucionais, a UNIFEBE reserva-se o direito de não oferecer o Curso que, após a realização das matrículas, não apresente o número mínimo de matriculados exigido para o seu regular funcionamento.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA: no ato da matrícula devem ser apresentados os seguintes documentos, em original e cópia:

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b) Documentos de Identidade Oficial aceitos: carteira ou cédula de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, certificado de reservista (com fotografia), carteira nacional de habilitação (modelo novo com fotografia e versão digital), cédula de identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe (OAB, CORECON, CRA, CREA), passaporte, carteira de trabalho e previdência social;
- c) CPF (caso o número não conste no documento de Identidade Oficial);
- d) Comprovante de residência (do mês atual ou anterior);
- e) Comprovante de Vacina Antirrubéola (para mulheres até 40 anos);
- f) Certificado de reservista (para homens);
- g) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- h) Histórico Escolar do Ensino Médio.

9. DA MATRÍCULA PARA ALUNOS ESTRANGEIROS:

- a) Equivalência de estudos reconhecida por uma Secretaria de Estado da Educação Brasileira, na forma da legislação vigente;
- b) Passaporte com o visto de ingresso/permanência, na forma da legislação vigente;
- c) RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou RNM (Registro Nacional Migratório) e/ou documento comprobatório de que o imigrante solicitou a identidade civil à autoridade competente, sendo que neste último caso, deverá apresentá-lo imediatamente à UNIFEBE quando de seu recebimento ou, ainda, protocolo de refúgio, no caso de refugiados;
- d) Traduzir todos os documentos para a língua portuguesa por um tradutor oficial juramentado.

9.1. Os documentos com assinatura digital emitidos dentro dos padrões protegidos/reconhecidos pela legislação vigente, poderão ser admitidos para matrícula de forma exclusiva, sem necessidade de apresentação deles no formato físico.

9.2. As aulas serão ministradas obrigatoriamente em Língua Portuguesa.

10. DO INÍCIO DAS AULAS: As aulas terão início conforme o cronograma no quadro a seguir:

PERÍODOS DE INSCRIÇÃO	MATRÍCULA	INÍCIO DAS AULAS
1º Período: 08/03 a 26/03/2021	30 e 31/03/2021	05/04/2021
2º Período: 27/03 a 23/04/2021	27 e 28/04/2021	03/05/2021
3º Período: 24/04 a 21/05/2021	25 e 26/05/2021	31/05/2021
4º Período: 22/05 a 18/06/2021	22 e 23/06/2021	28/06/2021
5º Período: 19/06 a 16/07/2021	20 e 21/07/2021	26/07/2021



6º Período: 17/07 a 13/08/2021	17 e 18/08/2021	23/08/2021
7º Período: 14/08 a 10/09/2021	14 e 15/09/2021	20/09/2021
9º Período: 11/09 a 08/10/2021	13 e 14/10/2021	18/10/2021
9º Período: 09/10 a 05/11/2021	09 e 10/11/2021	15/11/2021
10º Período: 06/11 a 03/12/2021	07 e 08/12/2021	13/12/2021

10.1 O Curso de Tecnologia em Processos Gerenciais - EaD é ofertado em regime sequencial, com início de uma nova disciplina a cada 04 (quatro) semanas.

11. DO CURSO DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS – EAD:

11.1. As atividades avaliativas presenciais do Curso de Tecnologia em Processos Gerenciais - EaD serão realizadas no Polo da UNIFEBE credenciado pelo Ministério da Educação - MEC, situado na Rua Dorval Luz, nº 123, Bairro Santa Terezinha, em Brusque/SC.

11.2. Para os acadêmicos do Curso de Tecnologia em Processos Gerenciais - EaD, o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE, quando for o caso, será realizado no Polo da UNIFEBE credenciado pelo Ministério da Educação - MEC, situado na Rua Dorval Luz, nº 123, Bairro Santa Terezinha, em Brusque/SC.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. A UNIFEBE gera mensalidades, fixadas e atualizadas na forma da Lei nº 9.870/1999 (Lei da Mensalidades Escolar), cujos valores e formas de pagamento podem ser obtidos junto ao Setor Financeiro.

12.2. Ao preencher sua solicitação de vaga, o candidato se declara ciente e de acordo com todas as normas deste Edital, aceitando as orientações e as decisões que possam ser tomadas pela UNIFEBE.

12.3. Os alunos com pendências financeiras deverão regularizá-las de acordo com as normas estabelecidas pela UNIFEBE para o deferimento da matrícula.

12.4. Os alunos com deficiência deverão declarar esta condição de forma expressa no momento da matrícula, inclusive com laudo médico ou informações complementares, caso se faça necessário. Os alunos com deficiência que necessitem de acompanhamento por profissional especializado devem solicitar esse serviço à Instituição para fins de apreciação e deliberação.

12.4.1. A UNIFEBE não é credenciada para oferta de educação especial, na forma da legislação em vigor.

12.5. A UNIFEBE poderá introduzir na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais, a oferta de disciplinas na modalidade a distância (integral ou parcialmente), de acordo com a Portaria MEC nº 1.428/18, de 28/12/2018. Para esta modalidade de ensino, as provas presenciais poderão ser aos sábados ou em dias e horários alternados.





UNIFEBE

Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE

Reitoria

12.6. As aulas serão ministradas nas salas de aula ou em locais que a Instituição de Ensino Superior indicar, bem como podendo ser desenvolvidas por meio de tecnologia remota em formato *Take Home* em face da Pandemia do COVID-19 (coronavírus), tendo em vista a natureza dos conteúdos e das técnicas pedagógicas que se fizerem necessárias.

12.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

12.8. As dúvidas suscitadas e não dirimidas administrativamente pela UNIFEBE serão resolvidas no Foro da Comarca de Brusque/SC.

12.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 08 de março de 2021.

Prof.^a Rosemari Glatz
Reitora

